ANEXO SEI Nº 0016726236/2023 - SAP.UAO.AAO

PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE ÁREAS E FORMAÇÃO DE PREÇO - HMSJ

Seq.	Unidade Gestora	Secretaria	Indicação do Grupo de serviço de limpeza	UNIDADE	LOGRADOURO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
160	HMSJ	HMSJ	7 12x36 diurno/noturno 2400*	HMSJ - Hospital Municipal São José	Av. Getúlio Vargas, 238 - Anita Garibaldi	24 horas - Todos os dias
1	TOTAL HMSJ (Grupo 7 - 12X36 diurno/noturno, parâmetro 2400m²)					
1	TOTAL GERAL (grupo 7)					

1 - ÁREAS INTERNAS

Seção	Área Real (m²)	Frequência (n/dia)	Área convertida (m²)	Produtividade Adotada (m²)	Preço mensal unitário por m²	Valor Mensal a ser pago (Área Convertida*Preço)	Quantidade de postos de serviço de limpeza por parâmetro	Proporção de Encarregado para área sem risco (1 para 30 serventes)	Valor mensal proporcional do Encarregado (1 para 30 serventes)
1.1 - Pisos Frios/acarpetados	6.600,00	4,0	26.400,00	2400	R$ 4,23	R$ 111.672,00	11,00	0,37	R$ 4.667,32
1.1 - TOTAL HMSJ			26.400,00			R$ 111.672,00	11,00	0,37	
1.1 - TOTAL GERAL			26.400,00			R$ 111.672,00	11,00	0,37	
1.2 - Laboratórios	200,00	2,0	400,00	[illegible]	R$ 15,09	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.3 - Almoxarifados/galpões	200,00	2,0	400,00	[illegible]	R$ 2,71	R$ 1.084,00	0,11	[illegible]	[illegible]
1.4 - Oficinas	[illegible]	2,0	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.5 - Área com espaços livres	[illegible]	1,0	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.6 - Banheiros	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

2 - ÁREAS EXTERNAS

Seção	Área Real (m²)	Frequência	Área convertida (m²)	Produtividade Adotada (m²)	Preço mensal unitário por m²	Valor Mensal a ser pago	Quantidade de postos	Proporção de Encarregado	Valor mensal proporcional do Encarregado
2.1 - Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	[illegible]	1,0	[illegible]	1800	R$ 6,77	[illegible]	0,07	0,00	[illegible]
2.2 - Varrição de passeios e arruamentos	[illegible]	[illegible]	100,00	[illegible]	R$ 3,63	R$ 363,00	0,04	0,00	[illegible]
2.3 - Pátios e áreas verdes com média frequência	0,00	0,0	0,00	[illegible]	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00	0,00	R$ 0,00

3 - ESQUADRIAS (janelas internas)

Seção	Área Real (m²)	Frequência (p/mês)	Área convertida (m²)	Produtividade Adotada (m²)	Preço mensal unitário por m²	Valor Mensal a ser pago	Quantidade de postos	Proporção de Encarregado	Valor mensal proporcional do Encarregado
3.1 - Face externa com exposição a situação de risco (janelas)	[illegible]	2,0	1,33	[illegible]	R$ 17,82	R$ 23,76	0,00	0,00	[illegible]
3.2 - Face interna (janelas)	[illegible]	2,0	213,33	[illegible]	R$ 17,82	R$ 3.801,60	0,37	0,01	[illegible]

4 - ÁREAS HOSPITALARES E ASSEMELHADAS

Seção	Área Real (m²)	Frequência (n/dia)	Área convertida (m²)	Produtividade Adotada (m²)	Preço mensal unitário por m²	Valor Mensal a ser pago	Quantidade de postos	Proporção de Encarregado	Valor mensal proporcional do Encarregado
4.1 - Áreas hospitalares e assemelhadas	[illegible]	4,0	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

QUANTIDADE ESTIMADA DE POSTOS DE SERVIÇO POR FUNÇÃO - SERVENTES DE LIMPEZA / ENCARREGADO / ZELADORIA / COPEIRAGEM / TELEFONISTA

Área contratada (Área Convertida)	Valor Total do serviço de limpeza a ser pago por mês	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Obs 1: as quantidades totais de serventes e encarregados foram arredondadas conforme a regra geral.
Obs 2: Os valores de "Serviço de Limpeza - Servente" e do "Encarregado" foram considerados para o grupo 7, com base na média dos postos diurno e noturno. Sendo que a estimativa das unidades que possuem serviço diurno e noturno, leva em consideração que a quantidade de postos noturnos serão de no máximo 50% do total de postos estimados para aquela unidade "diurno/noturno".
Obs 3: Considerando o item 4 do Anexo VI-B da IN 05/2017 - SEGES/MP, foi considerado a fração ideal de encarregados na proporção de 1 para cada 30 serventes ("ae").
Obs 4: A quantidade de "Encarregados" é calculada conforme planilha "Levantamento de Áreas" baseada na IN 05/2017 - SEGES/MP, e a quantidade estimada de postos é arredondada na planilha "Resumo de Limpeza" seguindo a regra geral.
Obs 5: A área contratada "x" foram arredondadas utilizando a regra geral.

Documento assinado eletronicamente por **[illegible]**, em [illegible], conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **[illegible]**, em [illegible], conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **[illegible]**, em [illegible], conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **[illegible]** e o código CRC **[illegible]**.